

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL Nº 35/2024

**TERMO DE ADESÃO DO (ÓRGÃO
ADERENTE) AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-
OPERACIONAL CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – TCMRIO, A
ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS
TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL –
ATRICON e o INSTITUTO RUI BARBOSA
– IRB, OBJETIVANDO O
APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES
FINALÍSTICAS DOS TRIBUNAIS DE
CONTAS DO PAÍS, MEDIANTE CESSÃO
DO SISTEMA DE QUANTIFICAÇÃO DE
BENEFÍCIOS DO TCMRIO.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por IVENS ZSCHOERPER LINHARES, RESOLVE, por meio do presente instrumento, ADERIR ao Acordo de Cooperação Técnico-Operacional Nº 35/2024 firmado entre o TCMRIO a ATRICON e o IRB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DEVERES

A assinatura do presente Termo de Adesão implica a assunção de todos os direitos e deveres previstos no Acordo de Cooperação Técnico-Operacional nº 35/2024, incluídas eventuais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e Órgãos Aderentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e duração vinculada à do Acordo de Cooperação Técnico-Operacional nº 35/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Adesão será publicado no respectivo veículo oficial de cada partícipe envolvido, às suas expensas, na forma da legislação vigente.

Nestes termos, o ÓRGÃO ADERENTE assina o presente Termo de Adesão

Curitiba, 10 de outubro de 2025.

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná